



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Parecer nº. 10/2009

Processo nº. 27/2008

**Credencia a creche da Souza Cruz S.A. para a oferta de Educação Infantil.
Autoriza o funcionamento desse nível na creche da Souza Cruz S.A.
Aprova o Regimento Escolar disciplinando a Educação Infantil.**

Relatório

A Comissão de Educação Infantil encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS o processo nº. 27/2008 contendo pedido de credenciamento da creche da **Souza Cruz S.A.** e de autorização para funcionamento de Educação Infantil. A Escola de Educação Infantil – EEI está localizada na BR 471, km 46,5, Distrito Industrial, em Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade Mantenedora, **Souza Cruz S.A.**, está cadastrada no CME/SCS sob **Cadastro nº. 11/2009.**

2 – O processo está instruído de acordo com o Parecer nº. 01/2008 do CME/SCS, e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Requerimento, subscrito pelo representante da Entidade Mantenedora, solicitando cadastramento e autorização para funcionamento da creche da Souza Cruz S.A.;

2.2 – Justificativa para o pedido subscrita pelo representante da Entidade Mantenedora;

2.3 – Anexo I – Cadastro da Entidade Mantenedora, escolas mantidas e dados de identificação do dirigente;

2.4 – Cópia do comprovante de propriedade do imóvel;

2.5 – Fotografias mostrando aspectos internos e externos do prédio;

2.6 – Projeto de formação continuada do corpo docente;

2.7 – Regimento Escolar disciplinando a oferta de Educação Infantil, encaminhado conforme a Resolução nº. 02/2008 do CME/SCS, em condições de aprovação;

2.8 – Proposta Pedagógica;

2.9 – Cópia do Estatuto;

2.10 – Cópias das Certidões Negativas da empresa junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;

2.11 – Cópia da Ata da Eleição da Diretoria em exercício;

2.12 – Cópia atualizada do CNPJ;

2.13 – Declaração nº. 01 – Contribuições Sociais;

2.14 – Declaração nº. 02 – Regularidade Financeira;

2.15 – Planta baixa do terreno e do prédio;

2.16 – Anexo III – Prédios e instalações, relação do mobiliário e equipamentos;

2.17 – Anexo IV – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção, professoras, monitoras e/ou atendentes;

2.18 – Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária;

2.19 – Anexo VI – Quadro de Matrículas;

3 – A Comissão de Educação Infantil verificou que a creche da Souza Cruz S.A. dispõe de acesso facilitado às crianças com necessidades educacionais especiais (NEEs);

4 – A ampliação e qualificação do acervo de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança;

5 – A Comissão de Educação Infantil afirma que de acordo com o Parecer nº. 01/2008 do CME/SCS:

a) há recursos humanos habilitados e em número suficiente para atender ao pedido, observada a relação quantidade de criança/professor(a);

b) foram atendidos todos os requisitos de infra-estrutura.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

a) credencie a creche da Souza Cruz S.A. para a oferta de Educação Infantil;

b) autorize o funcionamento desse nível na creche da Souza Cruz S.A.;

c) aprove o Regimento Escolar, disciplinando a Educação Infantil.

Alerta-se a Mantenedora para:

- atualizar anualmente, no mês de março, o Cadastro, conforme anexo;

- cumprir as determinações referentes à Educação Especial contidas no Parecer

nº. 06/2008 do CME/SCS.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2009.

Cláudia Fabiana Reichert
Liane Teresinha Molz
Lurdete Justina Calvi Staub
Nestor Raschen
Silvana Marilyn Budde

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 14 de setembro de 2009.

Lurdete Justina Calvi Staub
Presidente do CME/SCS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS
Rua Cel. Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – Santa Cruz do Sul/RS
Tel. 3715-2446 Ramal 227 E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

INSTRUÇÕES PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO:

ANUALMENTE, no mês de março, o **Cadastro** deverá ser atualizado, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- Declaração, sob as penas da lei, de que a Entidade está em situação regular e atualizada com as contribuições sociais (INSS, FGTS, etc...) e impostos e taxas (Municipais, Estaduais e Federais) – **Declaração nº. 01 – Contribuições Sociais;**
- Declaração, sob as penas da lei, de que a Entidade não é concordatária nem está com falência requerida ou decretada – **Declaração nº. 02 – Regularidade Financeira;**
- A qualificação de dirigentes deverá ser atualizada sempre que vencer o mandato da Diretoria da Entidade;
- Cópia do CNPJ atualizada;
- Anexo IV – Recursos Humanos (atualizado);
- Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento (atualizado);
- Anexo VI – Quadro de Matrículas (atualizado).

OBS.: Para que solicitações ou requerimentos da Entidade ou de uma de suas mantidas sejam examinadas pelo Conselho, o Cadastro deverá estar em dia. A responsabilidade de manter atualizado o Cadastro é da Entidade Mantenedora.